

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.427/2014

ATUALIZA O VENCIMENTO MENSAL
DOS EMPREGOS PÚBLICOS E O VALOR
MENSAL DOS CARGOS DE CHEFIA E
FUNÇÕES GRATIFICADAS, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos das Leis Municipais nº 34/89 e alterações, e, considerando o Decreto Municipal nº 1.342/2013 e a Lei Municipal nº 1.921/2014, resolve baixar o seguinte

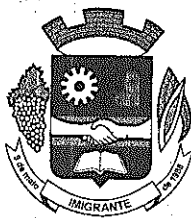
DECRETO:

Art. 1º. Os vencimentos dos Empregos e os valores dos Cargos de Chefia (CC) e Funções Gratificadas (FG), de que trata o Art. 10 da Lei Municipal nº 34, passam a ser os seguintes:

I – Empregos de Provimento por Concurso Público:

PADRÃO	VENCIMENTO MENSAL
01	R\$ 953,27
02	R\$ 957,83
03	R\$ 1.024,63
04	R\$ 1.069,24
05	R\$ 1.225,17
06	R\$ 1.381,06
06 (Nível I)	R\$ 1.381,06
06 (Nível II)	R\$ 1.726,33
06 (Nível III)	R\$ 2.002,38
07	R\$ 1.492,31
08	R\$ 1.737,38
09	R\$ 1.829,75
10	R\$ 2.104,22
11 (20 h)	R\$ 2.672,89
11 (30 h)	R\$ 4.009,35
11 (36 h)	R\$ 4.811,19
11 (40 h)	R\$ 5.345,79
12 (20 h)	R\$ 2.940,19
12 (40 h)	R\$ 5.880,37

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.427/2014

Fl. 02

II – Cargos de Chefia e Funções Gratificadas:

CARGO DE CHEFIA (CC)	VALOR MENSAL
CC – 1	R\$ 801,75
CC – 2	R\$ 1.202,65
CC – 3	R\$ 1.603,66
CC – 4	R\$ 2.672,52

FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	VALOR MENSAL
FG – 1	R\$ 400,89
FG – 2	R\$ 700,34
FG – 3	R\$ 739,58
FG – 4	R\$ 1.335,92

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar de **1º de abril de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 22 de abril de 2014.



CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se